LEI N.º 5.656, DE 01 DE JULHO DE 2010

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI N.° 5.121, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004, DISPONDO COMO BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO DO LOTE N.° 09 DA QUADRA 118, JOSÉ MARTINS TIAGO

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º O art. 1º, da Lei n.º 5.121, de 23 dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte modificação:

*"**Art. 1º...***

...

I – DA QUADRA N.º 118:

***a)** à **JOSÉ MARTINS TIAGO**, o lote de terreno n.º 09, com a área de 163,88 m², localizado na Praça Carlos Gomes, Bairro Princesa Isabel, avaliado em R$ 767,19 (setecentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos), com as seguintes características e confrontações: 07,80 metros pela frente, confrontando com a Praça Carlos Gomes; 22,50 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 10; 22,40 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 08 e 06,80 metros pelos fundos, confrontando com o lote 08."*

...

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 01 de julho de 2010 122 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES